



PERGUNTAS e RESPOSTAS

Processo 39179/2025 – Pregão Privado Eletrônico 059/2025

Participante: Lindemberg Pinto de Aquino - LGK SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Venho por meio deste solicitar esclarecimento quanto ao Pregão Eletrônico 059/2025

Pergunta 01. Existe algum contrato semelhante ao objeto deste certame, seja vigente ou finalizado? Se sim, por favor, poderia fornecer o número do contrato, a empresa contratada e o valor do último contrato? Qual a data prevista para encerramento e qual o motivo do encerramento? Quantos profissionais foram alocados e quais os perfis que compuseram o contrato? O contrato foi executado de forma remota? Qual foi o valor do contrato?

Resposta: Não há contrato semelhante.

Pergunta 02. A contratada deverá fornecer alguma ferramenta?

Resposta: Não.

Pergunta 03. A Contratante fornecerá sala, instalações e equipamentos necessários para a execução dos serviços. Estamos corretos nessa interpretação?

Resposta: A Contratante fornece um posto de trabalho e um computador para os trabalhos presenciais. No caso do trabalho remoto, quando for o caso, o computador e link de comunicação não são fornecidos pela Contratante.

Pergunta 04. No que tange ao papel do preposto, favor esclarecer: Deverá ser um perfil profissional com dedicação exclusiva ao Contrato? As atividades do preposto deverão ser exercidas de forma presencial ou remota?

Resposta: O termo preposto equivale aos recursos que serão alocados para execução das tarefas, conforme cada perfil.

Pergunta 05. Algum dos profissionais da equipe técnica pode acumular a função de PREPOSTO do contrato para representação da empresa contratada junto à contratante?

Resposta: O termo preposto equivale aos recursos que serão alocados para execução das tarefas, conforme cada perfil.

Pergunta 06. Entendemos que o serviço será prestado preferencialmente de forma remota, com atuação presencial apenas quando houver exigência específica. Nossa entendimento está correto?

Resposta: Não, a contratante decide como será a forma de atuação.

Pergunta 07. No caso de execução em regime híbrido ou remoto, os equipamentos necessários serão fornecidos pela contratante? Nossa entendimento está correto?

Resposta: A Contratante fornece um posto de trabalho e um computador para os trabalhos presenciais. No caso do trabalho remoto, quando for o caso, o computador e link de comunicação não são fornecidos pela Contratante.

Pergunta 08. Da não bitributação, entendemos que, para esse Edital, irá incidir o ISS no faturamento dos serviços, sendo o referido tributo devido e recolhido na cidade do estabelecimento do prestador dos serviços e domicílio da Licitante, e portanto, não haverá retenção de ISS na cidade da CONTRATANTE, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar n. 116/2003. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, solicitamos a gentileza de esclarecer e informar com base em qual legislação aplica este entendimento da CONTRATANTE.

Resposta: ITEM V do EDITAL – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA, 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais (mão-de-obra, armazenagem, embalagem, seguros, frete, transporte, dentre outros), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Pergunta 09. Solicitamos, adicionalmente, a planilha de custos no formato editável, a fim de viabilizar a composição de preço.

Resposta: A planilha não é fornecida mas deve ser apresentada na proposta de forma idêntica ao que está publicada no edital.

Pergunta 010. Qual o prazo previsto para início da execução contratual?

Resposta: Logo após a assinatura do contrato, já deverá haver demandas para alguns perfis. Esperamos que após a formalização da nossa solicitação, seja possível alocar recursos em até 30 dias. Conforme descrito no item 9.1 (TERMO DE REFERÊNCIA), a alocação dos prepostos da CONTRATADA ocorrerá exclusivamente mediante demanda da CONTRATANTE, podendo não haver requisição de determinados ou até mesmo todos os perfis em alguns períodos durante a vigência do contrato.

Pergunta 011. Em relação ao contrato em questão, gostaríamos de solicitar um posicionamento claro e objetivo do órgão quanto à forma de apresentação da proposta e da planilha de custos, considerando os impactos da Lei nº 14.973/2024 nas regras de oneração da folha de pagamento. Especificamente, referimo-nos às alterações nas alíquotas do INSS e da CPRB, que afetam diretamente os custos do principal insumo do serviço contratado — a mão de obra —, ainda que a contratação não seja caracterizada como dedicação exclusiva. Conforme a referida legislação, os percentuais aplicáveis serão os seguintes: • 2025: 5% de INSS e 3,6% de CPRB; • 2026: 10% de INSS e 2,7% de CPRB; • 2027: 15% de INSS e 1,8% de CPRB; • 2028: 20% de INSS e 0% de CPRB.

Resposta: Por gentileza, seguir o Edital e a legislação aplicável.

Diante disso, surgem as seguintes dúvidas cruciais para a elaboração da proposta e para a manutenção da saúde financeira do contrato ao longo de sua execução: Deverá ser apresentada uma planilha de custos específica para cada cenário anual (2025 a 2026), refletindo as respectivas alíquotas de INSS e CPRB? Ou deverá ser considerada apenas a alíquota do cenário de 2025 (5% de INSS e 3,6% de CPRB), com a garantia de reequilíbrio econômico-financeiro pelo órgão a partir de 2026, acompanhando as mudanças anuais previstas na Lei nº 14.973/2024?

Resposta: Por gentileza, seguir o Edital e a legislação aplicável.

Estes esclarecimentos são fundamentais para garantir o alinhamento adequado de nossas expectativas e a eficiência na execução do projeto. Agradeço desde já pela sua atenção e aguardo ansiosamente pelas respostas.

Respostas em Vermelho: Equipe Técnica responsável pelo processo.